



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.617/2021

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 725 PG: 4
(EXTRA)

Data: 26 / 03 / 21 a ---

Ramon
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.06	Convênio	92	27.800,00
TOTAL SUPLEMENTADO				27.800,00

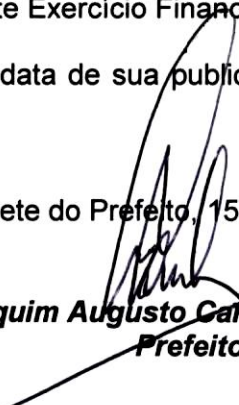
Art.2º- Os recursos para atendimento da presente Lei, tem como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43 , § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64; e ficam à conta de transferência de recursos financeiros do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo, de acordo com a Portaria MS n.º 3.391/2020 de 10 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional em questão tem por finalidade o financiamento da adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária e na Especializada do Município, no enfrentamento à emergência de Saúde Pública decorrente da pandemia do Covid-19.

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

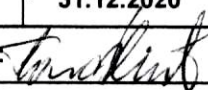
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

QUADRO D.2 - MODELO 13 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Bancária: nº	28805-5	Ag:	107-4	Banco:	BRASIL
Município:	CANTAGALO	Exercício:	2020	FONTE RECURSO	CONVENIO
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES	27.800,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		R\$	-
CEF		RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-
	-	CONSIGNAÇÕES			-
	-	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO em 31/12/2019			-
	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES			-
	-				
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT			27.800,00
TOTAL	27.800,00	TOTAL			27.800,00
Obs.: Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.					
Responsável pela Elaboração:				Cargo:	Tesouraria
Nome:	THIAGO LEITE COSTA VALENTE			Data:	31.12.2020
Matrícula:	391280-8	<i>Thiago Leite C. Valente</i> Fundo Mun. de Saúde de Cantagalo Matrícula: 391280-8		Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil				CRC-RJ	CONTADOR
Nome:	TARCISIO FERREIRA PINTO			Data:	31.12.2020
Matrícula:	204123-5	<i>Tarcísio Ferreira Pinto</i> Contador CRC 079761/O-2 Matrícula: 204 123/5		Assinatura:	
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					
Nome:	MARCIO DA SILVA BARBAS			Data:	31.12.2020
Assinatura:	<i>Márcio da Silva Barbás</i> Secretário M. de Saúde de Cantagalo CPF 588.521.167-83 Mat. 2529/1 CRC-RJ 119349-0				